

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	11
SECRETARIA DA FAZENDA.....	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	19

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 493, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora JACKELYNE RIBEIRO ESCOBAR, inscrita no CPF 989.951.201-00, do cargo em comissão de Assessora Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, nomeada pela Portaria 395/2017, publicada no Diário Oficial 1326, de 19 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 494, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF 002.017.461-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 495, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34º da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância dar-se-á em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35º da Lei Municipal nº1323/93, em que a exoneração de ofício dar-se-á quando em decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;

CONSIDERANDO o processo de Vacância 2474.088.330.000012/2014, protocolado no dia 02 de setembro de 2014 pelo servidor DEURIVAL COELHO DA FONSECA JUNIOR, tem prazo de vencimento no dia 01 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que até a presente data o servidor não requereu o retorno ao cargo de Farmacêutico.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, do cargo de Farmacêutico o servidor DEURIVAL COELHO DA FONSECA JUNIOR, CPF 860.899.273-68, por motivo vencimento de prazo de vacância para posse em outro cargo inacumulável;

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Farmacêutico;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", inciso II, do artigo 88 e parágrafo único da Lei orgânica do município de Araguaína que versa sobre a formalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor público no perímetro do município de Araguaína a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, amparado na necessidade, conveniência e preservação do interesse público para suprir o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem qualquer alteração em seu cargo em que foi aprovado em concurso público da Prefeitura deste município;

CONSIDERANDO o ofício nº 056/2017 de 30 de agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia que solicita colocar a disposição da Secretaria de Administração o servidor ANTONIO GILEM DA SILVA, CPF Nº 590.481.311-20.

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em receber o servidor, devidamente expressa no Ofício 556/2017 de 05 de setembro de 2017 e no formulário de Remoção nos termos da Instrução Normativa nº 001/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a REMOÇÃO de ofício por interesse da administração, o(a) servidor(a) ANTONIO GILEM DA SILVA, CPF Nº 590.481.311-20 e matrícula funcional nº 3570000 da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 05/09/2017.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 240, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", inciso II, do artigo 88 e parágrafo único da Lei orgânica do município de Araguaína que versa sobre a formalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor público no perímetro do município de Araguaína a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, amparado na necessidade, conveniência e preservação do interesse público para suprir o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem qualquer alteração em seu cargo em que foi aprovado em concurso público da Prefeitura deste município;

CONSIDERANDO o ofício nº 0199/2017 de 31 de agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente que solicita colocar a disposição da Secretaria de Administração o servidor GENIVALDO PEREIRA COSTA, CPF Nº 017.182.091-69.

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em receber o servidor, devidamente expressa na Carta de Apresentação do servidor datada de 11 de setembro de 2017 e no formulário de Remoção nos termos da Instrução Normativa nº 001/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a REMOÇÃO de ofício por interesse da administração, o servidor GENIVALDO PEREIRA COSTA, CPF Nº 017.182.091-69, matrícula funcional nº 15464684 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 12/09/2017.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Termo de Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 042/2017 do Pregão Presencial n.º 058/2017 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1418, de sexta-feira, 29 de setembro de 2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de expediente, visando atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína - Tocantins, de acordo com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial n.º 058/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

(...) publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1394, de quinta-feira, 24 de agosto de 2017.

Leia – se:

(...) publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1406, de quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

Araguaína, 02 de outubro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2017

PROCESSO: 2474.084.149.000022/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos de informática (peças, ferramentas e acessórios), visando atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína - Tocantins.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI – ME						
CNPJ: 19.318.873/0001-75						
ITEM	QUNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	118	UND	<p>3.1. ITEM 01 – PLACA MAE DDR4, LGA1151</p> <p>3.1.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.1.1.1. Possuir suporte para processadores com soquete LGA 1151; possuir chipset compatível com os modelos dos processadores suportados;</p> <p>3.1.1.2. Possuir pelos menos 2 soquetes DIMM DDR4 que suportem até 32MB de memória dual Chanel;</p> <p>3.1.1.3. Ser compatível com as memórias DDR4 2133 MHz;</p> <p>3.1.1.4. Ter pelo menos 1X porta HDMI com resolução 4096X21660@24Hz;</p> <p>3.1.1.5. Possuir entradas de Áudio de alta definição;</p> <p>3.1.1.6. Placa de Rede 10/100/1000Mbit;</p> <p>3.1.1.7. Possuir pelo menos 1 Slot x16 PCI Express e 2 Slot x1 PCI Express;</p> <p>3.1.1.8. Possuir pelo menos 4 conectores SATA 6Gb/s</p> <p>3.1.1.9. Possuir pelo menos 4 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0;</p> <p>3.1.1.10. Possuir 1 entradas para conector PS/2 (Para Mouse e Teclado).</p> <p>3.1.2. Garantia</p> <p>3.1.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.1.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante</p>	ASUS	R\$ 662,00	R\$ 78.116,00
02	84	UND	<p>3.2. ITEM 02 – PROCESSADOR LGA 1151</p> <p>3.2.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.2.1.1. Possuir pelo menos 2 núcleos, 4 Threads e Frequência de 3,7 Ghz;</p> <p>3.2.1.2. Conjunto de instruções 64 bits e Cache 3 Mb;</p> <p>3.2.1.3. Possuir processador gráficos com base de pelos menos 733.00 MHz e resolução de pelo menos 1080p.</p> <p>3.2.2. Garantia</p> <p>3.2.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.2.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	INTEL CORE	R\$ 879,00	R\$ 73.836,00
03	27	UND	<p>3.2. ITEM 03 – PROCESSADOR LGA 1151</p> <p>3.2.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.2.1.1. Possuir pelo menos 2 núcleos, 4 Threads e Frequência de 3,7 Ghz;</p> <p>3.2.1.2. Conjunto de instruções 64 bits e Cache 3 Mb;</p> <p>3.2.1.3. Possuir processador gráficos com base de pelos menos 733.00 MHz e resolução de pelo menos 1080p.</p> <p>3.2.2. Garantia</p> <p>3.2.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.2.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	INTEL CORE	R\$ 879,00	R\$ 23.733,00
04	93	UND	<p>3.3. ITEM 04 – PLACA DE VÍDEO</p> <p>3.3.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.3.1.1. Possuir interface PCI Express 2.0 x16, Formato PCB: ATX;</p> <p>3.3.1.2. Clock de memória de 1600Mhz, com tamanho de memória de 2048 MB, memoria BUS 128 bits e tipo de memória DDR3;</p> <p>3.3.1.3. Resolução de pelo menos 2560X1600;</p> <p>3.3.1.4. Possuir pelo menos 01 porta Dual-Link DVI-I, 01 porta HDMI e 01 porta D-Sub;</p> <p>3.3.2. Garantia</p> <p>3.3.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.3.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante</p>	GEFORCE	R\$ 386,00	R\$ 35.898,00
05	149	UND	<p>3.4. ITEM 05 – MEMORIA DDR4 4GB</p> <p>3.4.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.4.1.1. Dever possuir a Tecnologia Dual Chanel, do tipo DDR4, no formato DIMM, com 288 pino na Frequência 2133 Mhz;</p> <p>3.4.1.2. Possuir Latência SPD mínima 15-15-15-36 e Velocidade SPD 2133 MHZ;</p> <p>3.4.1.3. Possuir dissipador de calor no formato compatível com especificações técnica.</p> <p>3.4.2. Garantia</p> <p>3.4.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.4.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante</p>	MEN CORSAIR	R\$ 334,00	R\$ 49.766,00
06	140	UND	<p>3.5. ITEM 06 – MEMORIA DDR3 4GB</p> <p>3.5.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.5.1.1. Dever possuir a Tecnologia Dual Chanel, do tipo DDR3, no formato DIMM, com 240 pino na Frequência 1333 Mhz;</p> <p>3.5.1.2. Possuir Latência SPD mínima 9-9-9-24 e Velocidade SPD 1333 MHZ;</p> <p>3.5.1.3. Possuir dissipador de calor no formato compatível com especificações técnica.</p> <p>3.5.2. Garantia</p> <p>3.5.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.5.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante</p>	MEN CORSAIR	R\$ 281,00	R\$ 39.340,00
07	18	UND	<p>3.6. ITEM 07 – MEMORIA SERVIDOR IBM</p> <p>3.6.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.6.1.1. Dever ser de pelo menos 8 Gb, PC3L – 10600R LP RDIMM 1.35 V Capable</p> <p>3.6.1.2. Dever ter compatibilidade com o servidor modelo IBM System X3500 M4 e com Marketing part number: 49Y1397; Replacement part number: 49Y1415.</p> <p>3.6.2. Garantia</p> <p>3.6.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.6.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante</p>	SANSUNG	R\$ 1.475,00	R\$ 26.550,00

08	97	UND	<p>3.7. ITEM 08 – HD 3.5" 500 GB</p> <p>3.7.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.7.1.1. Deve possuir interface SATA 6.0Gb/s com capacidade de pelo menos 500 gigabytes, com velocidade do eixo de 7200 rpm;</p> <p>3.7.1.2. Possuir pelo menos um tempo de busca de leitura e gravação aleatória superior a <8.5ms e <9.5ms respectivamente.</p> <p>3.7.1.3. Dever possuir um tamanho físico de 3.5 Polegadas;</p> <p>3.7.2. Garantia</p> <p>3.7.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.7.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	SATA	R\$ 342,00	R\$ 33.174,00			
09	64	UND	<p>3.8. ITEM 09 – HD 3.5" 1TB</p> <p>3.8.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.8.1.1. Deve possuir interface SATA 6.0Gb/s com capacidade de pelo menos 1000 gigabytes, com velocidade do eixo de 7200 rpm;</p> <p>3.8.1.2. Possuir pelo menos um tempo de busca de leitura e gravação superiores a <8.5ms.</p> <p>3.8.1.3. Dever possuir um tamanho físico de 3.5 Polegadas;</p> <p>3.8.2. Garantia</p> <p>3.8.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.8.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	SATA	R\$ 470,00	R\$ 30.080,00			
10	62	UND	<p>3.9. ITEM 10 – HD 2.5" 500GB</p> <p>3.9.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.9.1.1. Deve possuir interface SATA 6.0Gb/s com capacidade de pelo menos 500 gigabytes, com velocidade do eixo de 5400 rpm;</p> <p>3.9.1.2. Possuir pelo menos um tempo de busca de leitura e gravação superiores a <8.5ms.</p> <p>3.9.1.3. Dever possuir um tamanho físico de 2,5 Polegadas;</p> <p>3.9.2. Garantia</p> <p>3.9.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.9.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	SEAGATE	R\$ 372,00	R\$ 23.064,00			
11	36	UND	<p>3.10. ITEM 11 – HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB</p> <p>3.10.1. Acessórios</p> <p>3.10.1.1. Cabo de alimentação no padrão SuperSpeed USB 3.0</p> <p>3.10.2. Especificações Técnicas</p> <p>3.10.2.1. Deve possuir capacidade mínima de 1000 gigabytes. Interface de conexão no padrão SuperSpeed USB 3.0 4.8Gb/s;</p> <p>3.10.2.2. Ter compatibilidade com Sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;</p> <p>3.10.3. Garantia</p> <p>3.10.3.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.10.3.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante</p>	SEAGATE	R\$ 491,00	R\$ 17.676,00			
12	21	UND	<p>3.11. ITEM 12 – HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB</p> <p>3.11.1. Acessórios</p> <p>3.11.1.1. Cabo de alimentação no padrão SuperSpeed USB 3.0</p> <p>3.11.2. Especificações Técnicas</p> <p>3.11.2.1. Deve possuir capacidade mínima de 2000 gigabytes. Interface de conexão no padrão SuperSpeed USB 3.0, 4.8Gb/s;</p> <p>3.11.2.2. Ter compatibilidade com Sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;</p> <p>3.11.3. Garantia</p> <p>3.11.3.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.11.3.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	SEAGATE	R\$ 628,00	R\$ 13.188,00			
14	146	UND	<p>3.13. ITEM 14 – FONTE ATX 300W</p> <p>3.13.1. Acessórios</p> <p>3.13.1.1. Cabos de Alimentação.</p> <p>3.13.2. Especificações Técnicas</p> <p>3.13.2.1. Deve atender o padrão ATX, com potência 300W, com pelo menos 4 saídas (+/-12V, +5V, +3.3V, 5VSB);</p> <p>3.13.2.2. Ter uma eficiência superior a >65% da carga máxima, uma tensão de alimentação entre 90~135/180~264VAC e Frequência 47~63 Hz ;</p> <p>3.13.2.3. Possuir proteção sobre tensão: +5V, +12V, +3.3V;</p> <p>3.13.2.4. Pelo menos 2 conectores SATA, 1 Conector ATX 12V, 2 conectores de 4 pinos, 1 conector 24 pinos e conectores de 4 pinos pequeno.</p> <p>3.13.2.5. Possuir sistema de alimentação Bivolt Automático</p> <p>3.13.3. Garantia</p> <p>3.13.3.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.13.3.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	BLUECASE	R\$ 206,00	R\$ 30.076,00			
15	146	UND	<p>3.14. ITEM 15 – FONTE ATX 500W</p> <p>3.14.1. Acessórios</p> <p>3.14.1.1. Cabos de Alimentação.</p> <p>3.14.2. Especificações Técnicas</p> <p>3.14.2.1. Deve atender o padrão ATX, com potência 500W, com pelo menos 4 saídas (+/-12V, +5V, +3.3V, 5VSB);</p> <p>3.14.2.2. Ter uma eficiência superior a >65% da carga máxima, uma tensão de alimentação entre 90~135/180~264VAC e Frequência 47~63 Hz ;</p> <p>3.14.2.3. Possuir proteção sobre tensão: +5V, +12V, +3.3V;</p> <p>3.14.2.4. Pelo menos 2 conectores SATA, 1 Conector ATX 12V, 2 conectores de 4 pinos, 1 conector 24 pinos e conectores de 4 pinos pequeno.</p> <p>3.14.2.5. Possuir pelo menos um cooler 12cm para refrigeração;</p> <p>3.14.2.6. Possuir sistema de alimentação Bivolt Automático</p> <p>3.14.3. Garantia</p> <p>3.14.3.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.14.3.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	BLUECASE	R\$ 330,00	R\$ 48.180,00			

16	124	UND	<p>3.15. ITEM 16 – PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS - PCI</p> <p>3.15.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.15.1.1. Deve suportar os padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x e CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2;</p> <p>3.15.1.2. Atender a taxa de Taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>3.15.1.3. Entrada 10/100/1000Mbps RJ45, possuir Led indicador;</p> <p>3.15.1.4. Ter compatibilidade com Sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;</p> <p>3.15.2. Garantia</p> <p>3.15.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.15.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	TP-LINK	R\$ 126,00	R\$ 15.624,00
17	111	UND	<p>3.16. ITEM 17 – PLACA DE REDE WIRELESS USB</p> <p>3.16.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.16.1.1. Deve suportar os padrões e frequência 802.11n, 802.11g, 802.11b e banda: 2.4 Ghz;</p> <p>3.16.1.2. Suportar pelo menos 150 Mbps de taxa de transmissão, interface de conexão USB 2.0;</p> <p>3.16.1.3. Possuir pelo menos 1 antena 3dBi com 11 canais, nas frequências 20Mhz e 40 Mhz;</p> <p>3.16.1.4. Suportar os protocolos de segurança WPA-PSK, WPA2-PSK, WEP, WPA, WPA2;</p> <p>3.16.1.5. Possuir ser homologado pela Anatel</p> <p>3.16.1.6. Ter compatibilidade com Sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;</p> <p>3.16.2. Garantia</p> <p>3.16.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.16.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 83,00	R\$ 9.213,00
22	15	UND	<p>3.21. ITEM 22 – PARAFUSADEIRA</p> <p>3.21.1. Acessórios</p> <p>3.21.1.1. Maleta de acessórios com pelo menos 50 peças.</p> <p>3.21.2. Especificações Técnicas</p> <p>3.21.2.1. Possuir Bateria 12 Volts, Alimentação Bivolt (110v/200v); possuir Mandril de engate rápido de pelo menos 3/8" (10 mm);</p> <p>3.21.2.2. Possuir controle de toque e uma rotação mínima de 550 RPM;</p> <p>3.21.2.3. Possuir carregador de bateria compatível com produto e fonte de alimentação</p> <p>3.21.3. Garantia</p> <p>3.21.3.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.21.3.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	BLACK&DE	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
23	14	UND	<p>3.22. ITEM 23 – SOPRADOR DE AR 600W</p> <p>3.22.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.22.1.1. Possuir pelo menos 600 W, com rotação 16.000 rpm, pressão do ar 5.7Kpa e Volume 4.1m3/min.</p> <p>3.22.1.2. Possuir controle de velocidade e proteção anti energia estática</p> <p>3.22.2. Garantia</p> <p>3.22.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.22.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MAKITA	R\$ 676,00	R\$ 9.464,00
24	372	UND	<p>3.23. ITEM 24 – BATERIA SELADA 12V PARA NOBREAK</p> <p>3.23.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.23.1.1. Possuir tensão nominal de 12 V e uma Capacidade nominal de 7.0ah;</p> <p>3.23.1.2. Possuir terminais tipo Faston F187 e posição "D"</p> <p>3.23.1.3. Possuir Dimensões: Comprimento 151mm, Largura 65mm e Altura com terminal 100mm.</p> <p>3.23.2. Garantia</p> <p>3.23.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.23.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	UNIPOWER	R\$ 119,00	R\$ 44.268,00
26	19	UND	<p>3.25. ITEM 25 – LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA</p> <p>3.25.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.25.1.1. Possuir iluminação LED de pelo menos 630nm visível;</p> <p>3.25.1.2. Possuir um receptor Linear de pelo menos 3648 elementos;</p> <p>3.25.1.3. Ser compatível com os códigos de barra: Código 39, EAN-13, EAN-8, UPC, Intercalado 2 de 5 e Código 128 e FEBRABAN (Boletos bancários);</p> <p>3.25.1.4. Possuir interface de conexão USB, ter sinal Sonoro</p> <p>3.25.1.5. Possuir pele menos um campo de leitura de 300mm para código de barras de 20mils (0.50mm);</p> <p>3.25.1.6. Possuir pelo menos uma velocidade de leitura de 250scans/seg;</p> <p>3.25.2. Garantia</p> <p>3.25.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.25.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	ELGIN	R\$ 478,00	R\$ 9.082,00
28	108	UND	<p>3.27. ITEM 28 – FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS</p> <p>3.27.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.27.1.1. Possuir pelo menos 6 tomadas em conformidade com a norma NBR 14136;</p> <p>3.27.1.2. Possuir uma tensão de entrada 127 V~ 1.270 W e 220 V~ 2.200 W, suportar uma corrente máxima de 10A;</p> <p>3.27.1.3. Possuir proteção contra surtos (Varistor 4500A e Fusível de ação rápida 10A)</p> <p>3.27.1.4. Possuir uma espessura de pelo menos 3 X 0,75mm</p> <p>3.27.1.5. Possuir comprimento de pelo menos 1 metro.</p> <p>3.27.2. Garantia</p> <p>3.27.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.27.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 61,90	R\$ 6.685,20

29	89	CONJ	<p>3.28. ITEM 29 – CONJUNTO ELETROCALHA</p> <p>3.28.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.28.1.1.O Conjunto Eletrocalha deve possuir: Eletrocalha Perfurada do Tipo “U”, com acabamento Pré-Zincado na chapa 18 com dimensões 50mmX50mmX3000mm;</p> <p>3.28.1.2.O Conjunto Eletrocalha deve possuir: Tampa de Pressão utilizada para eletrocalhas do tipo “U”, com acabamento Pré-Zincado com 50X3000mm</p> <p>3.28.1.3.O Conjunto Eletrocalha deve possuir: Mão Francesa simples de 50MM com Parafuso e bucha de fixação.</p> <p>3.28.2. Garantia</p> <p>3.28.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.28.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MATRIL	R\$ 92,83	R\$ 8.261,87	3.32. ITEM 33 – CABO USB PARA IMPRESSORA <p>3.32.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.32.1.1.O cabo deve ser de material de revestimento externo em PVC, acabamentos dos conectores em Aço Galvanizado;</p> <p>3.32.1.2.Possuir uma taxa de transferência de até 480Mbps, possuir filtro Ferrite;</p> <p>3.32.1.3.Possuir conectores Ponta A (USB macho A) e Ponta B (USB macho B);</p> <p>3.32.1.4.Possuir Plug & Play.</p> <p>3.32.1.5.Pelo menos com 5 metros de comprimento;</p> <p>3.32.2. Garantia</p> <p>3.32.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.32.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 18,00	R\$ 2.466,00
30	173	UND	<p>3.29. ITEM 30 – CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E</p> <p>3.29.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.29.1.1.Conector para cabo U/UTP, flexível ou solido de cor transparente com Altura 8,0mm, Largura 11,7mm e Profundidade 21,5 interno, 22,5mm externo;</p> <p>3.29.1.2.Tipo de Conector RJ-45, feito de matéria não propagaste a chamas;</p> <p>3.29.1.3.Pacote com 500 Unidades</p> <p>3.29.2. Garantia</p> <p>3.29.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.29.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	EMPIRE	R\$ 237,00	R\$ 41.001,00	3.33. ITEM 34 – CABO DE FORÇA <p>3.33.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.33.1.1.O cabo deve ser de material de revestimento externo em PVC;</p> <p>3.33.1.2.Possuir Conectores Tripolar 2P+T com plugues em 180° e espessura do pino 4mm;</p> <p>3.33.1.3.Suportar uma tensão máxima de 6A 220VAC;</p> <p>3.33.1.4.Está de acordo com a Associação Brasileiras de Normas Técnicas ABNT, pelo padrão NBR 14136;</p> <p>3.33.1.5.Possuir Certificado pelo Inmetro.</p> <p>3.33.2. Garantia</p> <p>3.33.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.33.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	EMPIRE	R\$ 20,50	R\$ 2.521,50
31	327	UND	<p>3.30. ITEM 31 – FUSÍVEL DE VIDRO 10 AMPÈRES</p> <p>3.30.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.30.1.1.O fusível de vidro deve possuir terminais de latão niquelado de ação rápida de acordo com as normas;</p> <p>3.30.1.2.Deve possuir dimensões de 5X20mm, com tensão nominal 250V e capacidade de interrupção nominal baixa 35 A.</p> <p>3.30.1.3.Pacote com 10 Unidades</p> <p>3.30.2. Garantia</p> <p>3.30.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.30.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	HAYMAX	R\$ 13,90	R\$ 4.545,30	3.34. ITEM 35 – CAIXA DE CABO UTP CAT5E <p>3.34.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.34.1.1.Possuir categoria Cat5E e possuir compatibilidade com os padrões 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX;</p> <p>3.34.1.2.Suportar trafego de rede gigabit 10/100/1000;</p> <p>3.34.1.3.O cabo deve ser composto por U/UTP com 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre coberto de alumínio, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</p> <p>3.34.1.4.Revestimento do cabo em PVC pelo menos na opção CMX e embalagem caixa FASTBOX em lacre padrão.</p> <p>3.34.1.5.Ter certificação pela ANATEL.</p> <p>3.34.1.6.Conter pelo menos 305 metros.</p> <p>3.34.2. Garantia</p> <p>3.34.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.34.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MPT	R\$ 456,00	R\$ 36.936,00
32	100	UND	<p>3.31. ITEM 32 – CABO DE DADOS SATA</p> <p>3.31.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.31.1.1.O cabo deve possuir 2 conectores SATA de 7 pinos Fêmea (1 conector SATA 180° e 1 conector SATA em “L” 90°) ambos com Trava.</p> <p>3.31.1.2.Padrões suportados SATA 1.0 (150MB/s) e SATA 3Gb/s (300Mb/s);</p> <p>3.31.1.3.Possuir pelo menos 50cm de comprimento.</p> <p>3.31.2. Garantia</p> <p>3.31.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.31.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	FORTREK	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00				

36	06	UND	<p>3.35. ITEM 36 – CAIXA DE CABO UTP CAT6E</p> <p>3.35.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.35.1.1.Possuir categoria Cat6E e possuir compatibilidade com os padrões 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX;</p> <p>3.35.1.2.Suportar trafego de rede gigabit 10/100/1000;</p> <p>3.35.1.3.O cabo deve ser composto por U/UTP com 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre coberto de alumínio, 23 AWG, isolados em polietileno especial;</p> <p>3.35.1.4.Revestimento do cabo em PVC pelo menos na opção CMX e embalagem caixa FASTBOX em lacre padrão.</p> <p>3.35.1.5.Ter certificação pela ANATEL.</p> <p>3.35.1.6.Conter pelo menos 305 metros.</p> <p>3.35.2. Garantia</p> <p>3.35.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.35.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MPT	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00				
38	23	UND	<p>3.37. ITEM 38 – ALICATE DE CRIMPAGEM</p> <p>3.37.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.37.1.1.Possuir pelo menos 2 laminas de cortes para decapar cabos;</p> <p>3.37.1.2.Possuir crimpagem para os conectores RJ-45 (8X8) e RJ-11 (6X6);</p> <p>3.37.1.3.Possuir catraca para facilitar a crimpagem.</p> <p>3.37.2. Garantia</p> <p>3.37.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.37.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	EMPIRE	R\$ 82,00	R\$ 1.886,00				
39	89	UND	<p>3.38. ITEM 39 – CABO VGA</p> <p>3.38.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.38.1.1.Possuir conexão VGA (DB15 pinos - machos) para VGA (DB15 pinos - machos);</p> <p>3.38.1.2.Com Resolução 2048x1536px com frequência 85HZ, cabo revestido de cobre 30AWG;</p> <p>3.38.1.3.Possuir filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal;</p> <p>3.38.1.4.Possuir menos 3 metros de comprimento.</p> <p>3.38.2. Garantia</p> <p>3.38.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.38.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	EMPIRE	R\$ 46,00	R\$ 4.094,00				
40	56	UND	<p>3.39. ITEM 40 – CABO HDMI</p> <p>3.39.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.39.1.1.Possuir conexão HDMI (macho) para HDMI (macho);</p> <p>3.39.1.2.Com resolução 1080p e 1080i com frequência 24HZ, cabo deve ter uma malha interna para proteção contra perda de sinal e interferência na transmissão de dados;</p> <p>3.39.1.3.Dever ser pelo menos a versão HDMI 1.4 e ser compatível com as versões anteriores</p> <p>3.39.1.4.Possuir menos 1,8 metros de comprimento.</p> <p>3.39.2. Garantia</p> <p>3.39.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.39.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	EMPIRE	R\$ 26,50	R\$ 1.484,00				
41	72	UND	<p>3.40. ITEM 41 – GRAVADORA DVD</p> <p>3.40.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.40.1.1.Deve possuir a interface de conexão SATA, com transferência de 1.5Gb/s no padrão 5.25";</p> <p>3.40.1.2.Possuir no mínimo um tempo de acesso a mídia de CR-ROM de 130ms e a mídia DVD-ROM de 150ms;</p> <p>3.40.1.3. Possuir velocidade de gravação máxima CD: CD-R: 48x., CD-RW: 24x. e DVD: DVD-R: 24x, DVD+R: 24x, DVD-RW: 6x, DVD+RW: 8x, DVD-D DL: 8x, DVD+R DL: 8x e DVD-RAM: 12x;</p> <p>3.40.1.4.Possuir velocidade de leitura máxima CD: CD-RW: 40x, CD-ROM: 40x e DVD: DVD-RAM: 12x, DVD-ROM: 16x</p> <p>3.40.1.5.Ter compatibilidade com Sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;</p> <p>3.40.2. Garantia</p> <p>3.40.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.40.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	FASTER	R\$ 131,50	R\$ 9.468,00				
42	30	UND	<p>3.41. ITEM 42 – TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA</p> <p>3.41.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.41.1.1.Possuir pelo menos 2 níveis para ajuste de volume da campainha: alto e baixo</p> <p>3.41.1.2.Possibilidade de ajuste para atendimento automático e tecla Flash com tempo ajustável;</p> <p>3.41.1.3.Possuir modos de discagem em DTMF (tone) ou decádica (pulse);</p> <p>3.41.1.4.Possuir pelo menos dois LEDs indicativos (On/Off e mute);</p> <p>3.41.1.5.Possuir tecla de rediscagem (Redial)</p> <p>3.41.1.6.Possuir botão liga/desliga e teclas para ajuste de recepção de áudio (vol – e vol +);</p> <p>3.41.1.7.Possuir base discadora antiderrapante;</p> <p>3.41.1.8.Acompanhar 1 cabo de linha telefônica RJ-11;</p> <p>3.41.1.9.Headset teve ter conector modular RJ9 e o microfone deve possuir cancelador de ruídos e arco ajustável</p> <p>3.41.2. Garantia</p> <p>3.41.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.41.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	INTELBRAS	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00				

43	21	UND	<p>3.42. ITEM 43 – HEADSET PARA BASE DISCADORA</p> <p>3.42.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.42.1.1. Possuir conector RJ9;</p> <p>3.42.1.2. Possuir protetor auricular e do microfone em espuma;</p> <p>3.42.1.3. Possuir tiara em aço revestida em PVC;</p> <p>3.42.1.4. Possuir microfone com cancelador de ruídos</p> <p>3.42.2. Garantia</p> <p>3.42.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.42.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	INTELBRAS	R\$ 164,50	R\$ 3.454,50
44	110	UND	<p>3.43. ITEM 44 – TELEFONE SEM FIO</p> <p>3.43.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.43.1.1. Possuir Tecnologia DECT 6.0 e identificador de chamadas nos padrões DTMF/FSK;</p> <p>3.43.1.2. Possuir Viva-Voz, Variedade de Toques, armazenar pelo menos 70 contatos na agenda;</p> <p>3.43.1.3. Armazenar pelo menos as últimas 10 chamadas atendidas e discadas;</p> <p>3.43.1.4. Possuir capacidade de transferir chamadas e pelo menos ter a capacidade de expansão 7 ramais (Base+6 ramais);</p> <p>3.43.1.5. Possuir Display Luminoso.</p> <p>3.43.2. Garantia</p> <p>3.43.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.43.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	INTELBRAS	R\$ 195,00	R\$ 21.450,00
45	51	UND	<p>3.44. ITEM 45 – TELEFONE COM FIO</p> <p>3.44.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.44.1.1. Possuir posição de uso para mesa com pelo menos 2 tipos de toque com 3 níveis de altura da campainha (alto/ médio/ baixo);</p> <p>3.44.1.2. Possuir funções Redial, Flash e Mute;</p> <p>3.44.2. Garantia</p> <p>3.44.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.44.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	INTELBRAS	R\$ 93,00	R\$ 4.743,00
46	35	UND	<p>3.45. ITEM 46 – CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSÃO TÉRMICA</p> <p>3.45.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.45.1.1. Possuir um display de LCD de pelo menos 2 cores de 14 dígitos;</p> <p>3.45.1.2. Possuir a impressão rápida de 10 linha/seg.</p> <p>3.45.1.3. Possuir pelo menos os seletores Seletor Imprime/ Não Imprime (NP P), Seletor Arredondamento (0, 5/4, 9), Seletor Casas Decimais (A0234F), Seletor Total Geral (ACC ou GT) e Seletor Contador de Itens (IC);</p> <p>3.45.1.4. Possuir pelo menos as Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000), Sinal (+ / -), Cálculo de Taxa (TAX+ TAX-), Total Geral (ACC ou GT), Avanço do Papel (↑), Retorno (→), Memória: 4 funções, Porcentagem (%), Variação Delta (Δ%) e Subtotal e Total (∑*);</p> <p>3.45.1.5. Possuir pelo menos as Funções Aliquota, Taxa, Câmbio (RATE), Controle do Cálculo (CALL), Correção do Artigo (VOID), Custo (COST), Venda (SELL), Margem (MARGIN), Raiz Quadrada (√), Conversão de Moeda (LOCAL/ EURO) e Data (# / D);</p> <p>3.45.1.6. Possuir fonte de alimentação bivolt.</p> <p>3.45.2. Garantia</p> <p>3.45.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.45.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	OLIVETTI	R\$ 510,00	R\$ 17.850,00
47	58	PCT	<p>3.46. ITEM 47 – MÍDIA DE CD GRAVÁVEL (CD-R)</p> <p>3.46.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.46.1.1. Mídia CD-R gravável com capacidade de 700 MB ou 80 minutos, com um diâmetro de 120mm;</p> <p>3.46.1.2. Possuir velocidade de gravação de até 52X;</p> <p>3.46.1.3. Possuir pacote com 50 unidades</p> <p>3.46.2. Garantia</p> <p>3.46.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.46.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 82,00	R\$ 4.756,00
48	95	PCT	<p>3.47. ITEM 48 – MÍDIA DE DVD GRAVÁVEL (DVD-R)</p> <p>3.47.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.47.1.1. Mídia DVD-R gravável com capacidade de 4.7 GB ou 120 minutos, com um diâmetro de 120mm;</p> <p>3.47.1.2. Possuir velocidade de gravação de até 16X;</p> <p>3.47.1.3. Possuir pacote com 50 unidades</p> <p>3.47.2. Garantia</p> <p>3.47.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.47.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00

49	90	UND	<p>3.48. ITEM 49 – SPRAY LIMPA CONTATO</p> <p>3.48.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.48.1.1.Possuir pelo menos 220 ml, ser do tipo SPRAY com embalagem de lata metálica;</p> <p>3.48.1.2.Produzo químico Diclorofluoroetano (HCFC 141-b), ser de líquido transparente.</p> <p>3.48.2. Garantia</p> <p>3.48.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.48.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	WURTH	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00
50	50	UND	<p>3.49. ITEM 50 – SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR</p> <p>3.49.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.49.1.1.Possuir compatibilidade com os tamanhos de 14" até 80";</p> <p>3.49.1.2.Possuir padrão de fixação universal, tipo do suporte FIXO;</p> <p>3.49.1.3.Acompanha Kit para fixação (arruelas, buchas, parafusos e manual para montagem).</p> <p>3.49.2. Garantia</p> <p>3.49.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.49.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	BRASFORMA	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
51	149	UND	<p>3.50. ITEM 51 – BENJAMIN "T" COM 3 ENTRADAS DE TOMADA</p> <p>3.50.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.50.1.1.Possuir pelo menos 3 tomadas em conformidade com a norma NBR 14136;</p> <p>3.50.1.2.Possuir uma tensão de entrada 127 V~ 1.270 W e 220 V~ 2.200 W, suportar uma corrente máxima de 10A;</p> <p>3.50.2. Garantia</p> <p>3.50.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.50.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 12,80	R\$ 1.907,20
53	27	UND	<p>3.52. ITEM 53 – CONJUNTO DE BROCAS E PONTEIRAS 3.8"</p> <p>3.52.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.52.1.1.Possuir brocas e ponteiros em metal com revestimento de titânio;</p> <p>3.52.1.2.Possuir brocas para madeira com ponta centralizadora para exatidão do furo;</p> <p>3.52.1.3.O conjunto deve possuir pelo menos 1X broca cônica e 1X punho magnético, soquetes 6/8/9/10/11/13mm, brocas para metal HSS-R 2/2/3/3/4/5/6mm, bits 25mm PH1 PH2 PZ1 PZ2 S4 S5 S6 T20 H4 H5 H6, brocas cahtas 16/20 mm, brocas para Madeira 3/4/5/6/8mm, brocas para concreto 5/5,5/6/6/7/8 mm.</p> <p>3.52.1.4.O conjunto deve vir com maleta para melhor acomodação dos itens.</p> <p>3.52.2. Garantia</p> <p>3.52.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.52.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	BOSCH	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00
54	141	UND	<p>3.53. ITEM 54 – CAIXA DE SOM USB</p> <p>3.53.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.53.1.1.Possuir interface de conexão no padrão USB 2.0 com alimentação de 5V;</p> <p>3.53.1.2.Possuir pelo menos uma potência de saída em RMS de 3W em cada caixa;</p> <p>3.53.1.3.Possuir controle de volume;</p> <p>3.53.1.4.Possuir conexão de entrada áudio no plugue P2 3.5mm</p> <p>3.53.2. Garantia</p> <p>3.53.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.53.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 58,00	R\$ 8.178,00
55	237	UND	<p>3.54. ITEM 55 – PEN DRIVE 16 GB</p> <p>3.54.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.54.1.1.Possuir pelo menos o armazenamento de 16 Gigabytes, com velocidade de leitura de 150Mb/s;</p> <p>3.54.1.2.Possuir interface de conexão no padrão USB 3.0 e ser compatível com os padrões de USB anteriores;</p> <p>3.54.1.3.Ter compatibilidade com Sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior;</p> <p>3.54.2. Garantia</p> <p>3.54.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.54.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	SANDISK ULTRA	R\$ 40,00	R\$ 9.480,00
56	282	UND	<p>3.55. ITEM 56 – APOIO DE PULSO PARA TECLADO</p> <p>3.55.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.55.1.1.Possuir apoio para o pulso em Gel com design ergonômico, revestido em tecido;</p> <p>3.55.1.2.Possuir pelo menos as dimensões de 50x10x2cm (AxLxP).</p> <p>3.55.2. Garantia</p> <p>3.55.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.55.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	MULTILASER	R\$ 39,00	R\$ 10.998,00
57	367	UND	<p>3.56. ITEM 57 – MOUSE PAD COM APOIO</p> <p>3.56.1. Especificações Técnicas</p> <p>3.56.1.1.Possuir apoio para o pulso em Gel com design ergonômico, revestido em tecido;</p> <p>3.56.1.2.Possuir pelo menos as dimensões de 25x22x2cm (AxLxP).</p> <p>3.56.2. Garantia</p> <p>3.56.2.1.Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada;</p> <p>3.56.2.2.Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.</p>	EMPIRE	R\$ 29,00	R\$ 10.643,00

58	382	UND	3.57. ITEM 58 – BATERIA LITIO 3V 2032 3.57.1. Especificações Técnicas 3.57.1.1. Possuir categoria CR-2032, com 3V volts nas dimensões 3.2X20.0mm; 3.57.1.2. Embalagem com 5 baterias. 3.57.2. Garantia 3.57.2.1. Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil, devidamente comprovada; 3.57.2.2. Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças, devidamente comprovada na documentação do licitante.	EMPIRE	R\$ 15,00	R\$ 5.730,00
VALOR TOTAL						R\$ 858.930,57

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 29 de setembro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556 e, Paulo Henrique Pereira matrícula nº 15465883 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o cargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0003412/2017.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
029/2017	KRP-CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de monitores para atender as necessidades dos programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2017

Processo nº: 2474.0003412 /2017

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: KRP- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de ESTABEÇAÇÃO DE TRABALHABO TIPO 1 para atender as necessidades do Programas Sociais, ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor R\$ 136.500,00 (Cento trinta seis mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 22/09/2017

Vigência: Setembro /2017 a Setembro 2018

Dotação: 08.244.2030.2.426 - E. D.4.4.90.52.35 - Ficha: 74 - Vínculo - 080

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de Outubro de 2017.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Danillo Leite de Souza, Superintendente, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$200,00 (Duzentos reais), para participar da Oficina Regional sobre o programa "Papel Passado" do Ministério das Cidades que ocorrerá em Imperatriz/MA.

Período: 04/10/2017 a 05/10/2017

Localidade: Imperatriz-MA

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO DO CONTRATUAL

Contrato nº 001/2017

Processo nº 2474.0003528/2017

Protocolo: 45185

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.

Contratado: WC VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais (cotação, reservas, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem internacional), de acordo com as condições e especificações constantes no edital pregão presencial nº 057/2017.

Valor Estimado: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Dotação: F.P: 04.122.2006.2.360 – E.D: 33.90.33.01 / 33.90.33.02 – Ficha: 8 -

Fonte: 010.

Data da Assinatura: 19/09/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaína/TO, 19 de setembro de 2017.

Publique-se

JÚLIO CÉSAR SAMPAIO REAIS
Secretária Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Port. nº 008/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CEI PROFª MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 04/2017, a Sra. Aparecida de Cássia Costa, pregoeira, adjudica as empresas vencedoras conforme indicadas no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore Ltda.	15
R\$ 3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais)	
E. Fernandes da Silva	26 e 27
R\$3.648,50 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	1,3,11,12,18,19,20,22,23,25,29,30,31,32,36,37,38,43
R\$4.960,10 (Quatro mil novecentos e sessenta reais e dez centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	28
R\$ 3.116,00 (Três mil cento e dezesseis reais)	
M.M.P. Comércio de Carne Ltda.	9,14,34,35,41,42,44,45
R\$ 4.283,50 (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	2,4,5,6,7,8,10,16,17,21,24,33,39,40
R\$ 4.887,50 (Quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Araguaína - TO, 02 de Outubro de 2017.

Aparecida de Cássia Costa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Às oito horas (s) do dia 02 de Outubro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 04/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore Ltda.	15

R\$ 3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais)	
E. Fernandes da Silva	26 e 27
R\$3.648,50 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes – ME	1,3,11,12,18,19,20,22,23,25,29,30,31,32,36,37,38,43
R\$4.960,10 (Quatro mil novecentos e sessenta reais e dez centavos)	
D.S.S. Silva Varejista	28
R\$ 3.116,00 (Três mil cento e dezesseis reais)	
M.M.P. Comércio de Carne Ltda.	9,14,34,35,41,42,44,45
R\$ 4.283,50 (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	2,4,5,6,7,8,10,16,17,21,24,33,39,40
R\$ 4.887,50 (Quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	

Araguaína – TO, 02 de Outubro de 2017.

Valdirene Alves Frazão e Silva
Presidente da Associação de Apoio Pais e Mestres
do CEI Profª Mª de Fátima S. Oliveira

**CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 02/10/2017

PORTARIA Nº 010/2017

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edília Moraes Soares no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, CARLIANE ALVES DA SILVA, DINALVA DA SILVA PARENTE GOMES, BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO, CLAUDIA SANTOS SILVA, CLEUBY VIEIRA DA SILVA, DANILO SOARES DE SOUSA, ELLEN SOUSA SOBRAL, GILVAN RODRIGUES CHAVES, HIDELGARDO SISNANDO DA CONCEIÇÃO, HONEQUE LUZ DA SILVA, IRAMAR DOS REIS SILVA, LUCIREIS SOARES RODRIGUES, NORMANDO CELIO LIMA MORAIS, PAULO FRANK DA COSTA SOUSA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, SANDRO LEITE DE OLIVEIRA e YDNEY FRAGOSO DA SILVA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE.DÊ-SE CIÊNCIA:

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Assinatura do Presidente da Associação de apoio do
CEI MUL. PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES

**ESCOLA MUNICIPAL VER. ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal

CONTRATADO: Amaury Maciel dos Santos Aguiar

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a RESCISÃO AMIGÁVEL, do Contrato nº 003/2017 firmado entre as partes em 02/01/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 inciso XIII e 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Araguaína-TO, 31 de julho de 2017.

Publique-se

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

Nos termos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO publicados no Diário Oficial Nº 1350 do dia 23 de Junho de 2017. CONSIDERANDO o erro material na digitação e a necessidade de retificar os dados referentes aos itens e valores.

Onde se Lê:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgados os recursos referente ao pregão presencial nº 004/2017, a senhora Elizângela Ferreira Castro, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,17,18,27,28,30,31,34 E 49
VALOR R\$ 2.592,06 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	

Leia-se:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgados os recursos referente ao pregão presencial nº 004/2017, a senhora Elizângela Ferreira Castro, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,17,18,27,28,30,31,34 E 49
VALOR R\$ 3.592,06 (TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 08 de Junho de 2017

Elizângela Ferreira de Castro
Pregoeira

Araguaína - TO, 02 de Outubro De 2017

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

ERRATA

Nos termos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO publicados no Diário Oficial Nº 1350 do dia 23 de Junho de 2017. CONSIDERANDO o erro material na digitação e a necessidade de retificar os dados referentes aos itens e valores.

Onde se Lê:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Às Dezesesseis horas do dia 08 de Junho de Dois Mil e Dezesete, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão presencial nº 004/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras conforme abaixo:

Vencedores

Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,17,18,27,28,30,31,34 E 49
VALOR R\$ 2.592,06 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	

Leia-se:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgados os recursos referente ao pregão presencial nº 004/2017, a senhora Elizângela Ferreira Castro, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,17,18,27,28,30,31,34 E 49
VALOR R\$ 3.592,06 (TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 08 de Junho de 2017.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

Araguaína - TO, 02 de Outubro De 2017

Publique-se

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 067/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 01/08/2017
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2017 A 31/12/2017
VALOR TOTAL:R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Agosto de 2017.

Publique-se

Honorato Ribeiro da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 053 /SMF, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, as férias legais dos servidores a abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3537800	Helena Mota Limeira	01/04/2016 a 31/03/2017	02 A 31/10/2017
1341200	Maria Divina Rosa	23/09/2016 a 22/09/2017	02 A 31/10/2017

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA Nº 054, DE 02 OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 015/2015 de 14 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº 15477943 e GENÉSIO XAVIER NUNES matrícula 15474872, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Nº do Contrato	Nº Processo	Empresa	Objeto
009/2017	2474.062.219.0000018/2017	LinkCard	Administração de cartão de abastecimento de combustível

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA ALVES, matrícula nº 15477943, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 055/SMF, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de 18 (dezoito) dias das férias do servidor, VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA matrícula 15463600, referente ao período aquisitivo de 16/08/2015 a 15/08/2016, prevista para o período de 02/10/2017 a 31/10/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias suspensos em data oportuna conforme cronograma abaixo.

Período de gozo	Qtd. de dias	Período suspenso	Qtd. de dias
16 a 27/10/2017	12 dias	02 a 15/10/2017	14 dias
		28 a 31/10/2017	4 dias

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2474.062.219.0000018/2017

CONTRATO N. 009/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda;

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI EPP;

CNPJ DA CONTRATADA: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Prestação de serviços para Gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web de abastecimento que permita a aquisição de combustível, através de uma de postos credenciados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 038/2017;

VALOR ESTIMADO: 29.175,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Cinco Reais);

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 24 de Setembro de 2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.123.2001.2.304;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01.01;

FICHAS: 11;

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Outubro de 2017.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000318 / 2016

Interessado (a): Cleber Ferreira Dantas

Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2151 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 457/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2002/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11815, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000308 / 2016
Interessado (a): Antônio José Fernandes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2155 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 525/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2006/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48714, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000305 / 2016
Interessado (a): Raimundo Nonato Raul de Jesus
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2157 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 54/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2008/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8570, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000300 / 2016
Interessado (a): Francisco das Chagas Alves Billo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2158 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 402/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2009/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54314, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000299 / 2016
Interessado (a): José Gilson Lacerda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2159 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 269/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2010/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34971, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000295 / 2016
Interessado (a): Maria de Lourdes Sousa Pimentel
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2160 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 137/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2011/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50145, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000303 / 2016
Interessado (a): João Pinheiro Barros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2162 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 265/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2013/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42002, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000424 / 2016
Interessado (a): Elizabete Guimarães de Araújo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2163 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 395/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2014/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrição nº 46146 e 46147, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000278 / 2016
Interessado (a): Ana Pereira Natividade
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2168 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 528/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2019/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrição nº 50620 e 50621, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000276 / 2016
Interessado (a): Elisa Helena Sene Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2169 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 407/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2020/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrição nº 48197 e 50086, relativa aos exercícios de 2007 a 2009, e dos exercícios de 2004 a 2009 do imóvel de nº 48196, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000275 / 2016
Interessado (a): José Ribamar Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2170 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 261/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2021/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34144, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000268 / 2016
Interessado (a): Jurani Lustosa de França
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2172 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 236/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2023/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34044, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000264 / 2016
Interessado (a): José de Assis Pajeú Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2173 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 262/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2024/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 12633, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000259 / 2016
Interessado (a): Jair Vieira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2175 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 263/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2026/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58247, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000258 / 2016
Interessado (a): Juracy Rodrigues Moura
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2176 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 258/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2027/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20487, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000204 / 2016
Interessado (a): Antônio Luiz Fernandes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2179 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 526/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2030/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6142, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000168 / 2016
Interessado (a): José Luiz Gomes Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 2181 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 281/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2032/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 40668, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000156 / 2016
Interessado(a): João Chcruc
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2183 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2044/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41858, relativa aos exercícios de 2004 a 2007, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000043 / 2016
Interessado(a): Candido José Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2189 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2038/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 19506, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000519 / 2015
Interessado(a): Edna Maria Barbosa de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 2190 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 2037/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20381, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017



Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 111/2017.
Araguaína, TO – 02 de outubro de 2017.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, venho por meio deste, informar, Vossas Senhorias a pauta dos julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no mês de OUTUBRO/2017.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
243/2015	Álvaro Roque Bonato	11.10.2017 14:30 hrs
53/2016	Arquimedeson Sousa Moreira	11.10.2017 15:00 hrs
810/2014	W P Transportes e Encomendas LTDA	11.10.2017 15:30 hrs
319/2015	Aires & Andrade Administração de Imóveis	11.10.2017 16:00 hrs
091/2013	Franklyn Oliveira Guimarães	11.10.2017 16:30 hrs

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 398/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SOUZA E MENEZES LTDA- ME		
NOME FANTASIA	FACULDADE UNISA DIGITAL		
ENDEREÇO	RUA CORONEL FLEURY, 547 QD. 109 – ALT. 22 – SÃO JOÃO		
CEP	77.807-180	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	10.689.657/0002-42	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	232

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 01 - Contrato social e alterações;
 - 02 - Diário, balancete, livro caixa e razão;
 - 03 - Livro de registro de serviços prestados;
 - 04 - Extrato do Simples Nacional se houver;
 - 05 - Notas fiscais emitidas;
 - 06 - Relação de informação de notas fiscais emitidas, retidas;
 - 07 - Guias de recolhimento de Taxa de Licença quitadas;
 - 08 - Diário de sala de aula; matutino vespertino e noturno por curso;
 - 09 - Relação dos alunos beneficiados por bolsa de estudo, Crédito Educativo Convênio Prefeitura Municipal de Araguaína e bolsa de própria instituição, se houver
 - 10 - Valor da mensalidade por período fiscalizado;
 - 11 - Quantidade e valor das Taxas recebidas de Vestibulares realizados no período de Fiscalização
 - 12 - Quantidade e Valor por curso e turno de Matrículas.
 - 13 - Contrato realizado com o aluno
 - 14 - Termo de adesão ao simples nacional (se houver);
 - 15 - Documento de arrecadação do simples nacional - DAS (se houver).
- Local de Entrega dos documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2012 a 31/08/2017		357/2017 de 26/09/2017
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	Assinatura:		
Matrícula: 3556-4			
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 27/09/2017	Hora: 14:53	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:			Data:
CPF:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 399/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO GALATAS PÓS GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO S/S LTDA - ME		
NOME FANTASIA	GALATAS PÓS - GRADUAÇÃO		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR FALCÃO COELHO QD 60 LT 01, 539 - SÃO JOÃO		
CEP	77.807-290	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	07.553.765/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1901
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Contrato social e alterações; 02 - Diário, balancete, livro caixa e razão; 03 - Livro de registro de serviços prestados; 04 - Extrato do Simples Nacional se houver; 05 - Notas fiscais emitidas; 06 - Relação de informação de notas fiscais emitidas, retidas; 07 - Guias de recolhimento de Taxa de Licença quitadas 08 - Diário de sala de aula; matutino vespertino e noturno por curso; 09 - Relação dos alunos beneficiados por bolsa de estudo, Crédito Educativo Convênio Prefeitura Municipal de Araguaína e bolsa da própria instituição, se houver; 10 - Valor da mensalidade por período fiscalizado; 11 - Quantidade e valor das Taxas recebidas de Vestibulares realizados no período de Fiscalização 12 - Quantidade e Valor por curso e turno de Matrículas. 13 - Contrato realizado com o aluno 14 - Termo de adesão ao simples nacional (se houver); 15 - Documento de arrecadação do simples nacional - DAS (se houver). Local de Entrega dos documentos: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22.			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2012 a 31/08/2017		356/2017 de 26 de Novembro de 2017	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA		Assinatura:	
Matrícula: 3556-4		Data: 27/09/2017	
Município: ARAGUAÍNA - TO		Hora: 16:17	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, Matrícula nº.15478264 e, WESLLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, matrícula nº. 15475256 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000079/2017:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 045/2017	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra para a construção de dique lateral da Via Lago, em Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)

dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o ADOLFO SANTANA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 15478264 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 045/2017
PROCESSO N. 2474.084.149.0000079/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra para a construção de dique lateral da Via Lago, em Araguaína/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.448.706,61 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.1.100, Fonte 010, Elemento de Despesa 44.90.39.99, Ficha 30.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

ERRATA 56

No extrato de Contrato de N.º 039/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1408, de 15 de Setembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PROCESSO n.º 2474.038.144.0000039/2017

Leia-se:
PROCESSO n.º 2474.038.144.0000084 /2017

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 57

Na Portaria de Fiscal de n.º 135/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1408, de 15 de Setembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectiva Portaria, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000039/2017

Leia-se:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000084/2017

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 58

No extrato de Contrato de Nº 040/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1408, de 15 de Setembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000084/2017

Leia-se:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000039 /2017

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 58

No extrato de Contrato de Nº 040/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1408, de 15 de Setembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000084/2017

Leia-se:

PROCESSO nº 2474.038.144.0000039 /2017

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017